



DIRLEG-AL
Fls. 55
f

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 245, de 18 de dezembro de 2024

Institui a Indenização por Procedimentos Cirúrgicos – Pag-Cirúrgico, nas Unidades Hospitalares Estaduais e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Indenização por Procedimentos Cirúrgicos – Pag-Cirúrgico, aplicada exclusivamente às unidades hospitalares estaduais sob a gestão e o gerenciamento da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. A Indenização instituída no caput tem por objetivo compensar o desempenho dos profissionais que atuam em cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada, com a finalidade de ampliar a oferta cirúrgica, melhorar a qualidade do atendimento nos hospitais estaduais, além de reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – cirurgia eletiva: procedimento cirúrgico programado, realizado em ambiente hospitalar ou ambulatorial, que não se enquadra nos conceitos de emergência, urgência ou urgência programada, com pacientes listados pela Central Estadual de Regulação, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

II – cirurgia de urgência hospitalar programada: tratamento cirúrgico de paciente em ambiente hospitalar, com entrada pelo Pronto Socorro, que se encontra internado por prazo superior a 48 horas, aguardando melhora clínica ou disponibilidade de recursos organizacionais e estruturais, cujo agendamento será definido após atendidas as condições que inviabilizavam a realização da cirurgia.

Art. 3º A concessão da Pag-Cirúrgico:

I – possui destinação exclusiva aos profissionais em exercício nas unidades hospitalares estaduais, sejam eles efetivos, estabilizados, não estabilizados, requisitados de outros órgãos ou admitidos em caráter temporário, que atuam diretamente nas cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada;

II – será custeada com os recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

R

M P



DIRLEG-AL
Fis. 56
P

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

III – refere-se aos seguintes procedimentos cirúrgicos:

a) constantes no Grupo 04 da Tabela de Procedimentos do SUS, realizados nas unidades hospitalares estaduais e registrados mediante Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

b) realizado aos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e durante a semana, inclusive em período noturno ou de madrugada, em data definida, desde que não seja na jornada ordinária ou extraordinária de trabalho, e que não comprometa a eficácia do correspondente tratamento;

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos previstos no inciso II poderão ser realizados em eventos de mutirão na rede hospitalar estadual.

Art. 4º A Indenização de que trata esta Lei terá pagamento mensal aos servidores especificados no inciso I do art. 3º, conforme os valores fixados nos Anexos I e II a esta Lei, atendidos os seguintes requisitos:

I – assinatura do termo de adesão pelo profissional envolvido no procedimento cirúrgico;

II – aferição, pela administração da unidade, de que o profissional não está escalado na jornada ordinária ou extraordinária;

III – disponibilização do mapa cirúrgico referente às cirurgias eletivas e às cirurgias de urgência hospitalar programada, devidamente organizado, autorizado e validado pelos dirigentes das unidades hospitalares, e homologado pela Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias da Secretaria da Saúde;

IV – preenchimento do Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), conforme o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares – SIH-SUS vigente;

V – realização das cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada mediante prévia autorização da Central Estadual de Regulação, conforme seus fluxos e normas;

VI – comprovação da realização dos procedimentos cirúrgicos pela direção-geral da Unidade Hospitalar, mediante relatório de medição das quantidades de procedimentos realizados, acompanhado dos seguintes documentos:

a) relatório-síntese da produção registrada no Sistema de Informação Hospitalar – SIH, com base no Relatório Prévio de AIH;

b) relatório de pacientes autorizados pela Central Estadual de Regulação.



DIRLEG-AL
Fls. 57
f

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

§1º Para fins de medição, em cirurgias múltiplas, a compensação indenizatória será devida por um único procedimento principal.

§2º A compensação indenizatória será processada em folha de pagamento após a apuração do cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos especificados neste artigo, bem como a entrega da lista dos profissionais aptos ao recebimento pelo Diretor Geral, devidamente atestada por este e pelo Diretor Técnico da unidade hospitalar.

Art. 5º A responsabilidade pela execução do ato cirúrgico, pelo acompanhamento do paciente até a alta e pelas consultas de retorno, compete ao médico cirurgião.

Art. 6º Compete à direção geral da unidade hospitalar disponibilizar a documentação referente aos procedimentos realizados nos respectivos pacientes, que deverá ser arquivada para eventual diligência ou fiscalização.

Art. 7º Compete à Secretaria da Saúde:

I – apresentar os dados relativos ao pagamento da Pag-Cirúrgico nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais – RDQA e no Relatório Anual de Gestão – RAG;

II – monitorar a correta aplicação da compensação indenizatória, por meio de controle, avaliação, regulação e auditoria, com o objetivo de identificar eventuais impropriedades, falhas na execução dos procedimentos ou denúncias, assegurando o cumprimento das normas do SUS e a correta utilização dos recursos.

Parágrafo único. Identificadas irregularidades, a Secretaria da Saúde adotará as medidas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

Art. 8º A Pag-Cirúrgico é desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário, férias e demais vantagens, nem se incorporando, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo Programa de Trabalho do Orçamento Anual da Saúde, por meio da Ação de Manutenção de Recursos Humanos.

Art. 10. Ficam revogadas:

I – a Lei nº 3.369, de 4 de julho de 2018;

II – a Lei nº 3.559, de 26 de novembro de 2019.



DIRLEG-AL
Fls. 58
P

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**

2ª Secretária

ANEXO I AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 245/2024.

Tabela I – Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas – Alta Complexidade (AC)

Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
01 Trauma e anomalias do desenvolvimento							
02 Coluna e nervos periféricos							
03 Tumores do sistema nervoso							
04 Neurocirurgias vasculares	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
05 Tratamento neurocirúrgico da dor funcional							
06 Investigação e cirurgia da epilepsia							
07 Tratamento neuro-endovascular							
08 Neurocirurgia funcional estereotáxica							
03 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico.	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular.	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
01 Cintura escapular							
02 Membros superiores							
04 Cintura pélvica	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
05 Membros inferiores							
06 Gerais							
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular							

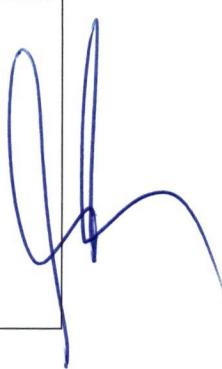
59
F/S
H

	01 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático 03 Anomalia Crânio e bucomaxilo facial	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	01 Pálpebras e vias lacrimais 03 Corpo vítreo, retina, coroide e esclera 04 Cavidade orbitária e globo ocular 05 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	-
05 - Cirurgia do aparelho da visão	01 Cirurgia cardiovascular 02 Cirurgia vascular 03 Cardiologia intervencionista 04 Cirurgia endovascular 05 Eletrofisiologia	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06 - Cirurgia do aparelho circulatório	01 Esôfago, estômago e duodeno 02 Intestinos, reto e ânus 03 Pâncreas, baço, fígado e vias biliares	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	05 Pênis 06 Útero e anexos 07 Vagina, vulva e períneo	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
09 - Cirurgia do aparelho genitourinário	01 Mama	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	-
10 - Cirurgia de mama	01 Traqueia e brônquios 02 Mediastino 03 Pleura 04 Parede torácica 05 Pulmão	R\$ 800,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
12 - Cirurgia torácica							

Pis. 60
P

D

	01 Tratamento de queimados					
13 - Cirurgia reparadora	03 Reparadora para lipodistrofia	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	04 Outras cirurgias plásticas reparadoras					
	01 Buco-maxilo-facial	R\$ 300,00	R\$ 210,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
14 - Bucomaxilofacial	02 Cirurgia oral					-
	02 Sequenciais	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
15 - Outras cirurgias	01 Urologia					
	02 Sistema linfático					
	03 Cabeça e pescoço					
	04 Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais					
16 - Cirurgia em oncologia	05 Colo-proctologia	R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	06 Ginecologia					
	08 Pele e cirurgia plástica					
	09 Ossos e partes moles					
	11 Cirurgia torácica					
	12 Mastologia					

Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas – Média Complexidade (MC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	02 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
02 - Cirurgia de glândulas endócrinas	01 Cirurgia de tireóide e paratireóide 02 Cirurgia da suprarrenal	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	01 Trauma e anomalias do desenvolvimento 02 Coluna e nervos periféricos 05 Tratamento neurocirúrgico da dor funcional	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	03 Columna Vertebral e Caixa Torácica						
04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	01 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoco 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático 03 Anomalia Crânio e bucomaxilo facial	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas – Média Complexidade (MC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
05 - Cirurgia do aparelho da visão	01 Palpebras e vias lacrimais 02 Músculos oculomotores 03 Corpo vitreo, retina, coroíde e esclera 04 Cavidade orbitária e globo	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	

	ocular 05 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino				
06 - Cirurgia do aparelho circulatório	01 Cirurgia cardiovascular 02 Cirurgia vascular	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	01 Esôfago, estômago e duodeno 02 Intestinos, reto e anus 03 Pancreas, baco, figado e vias biliares 04 Parede e cavidade abdominal	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	01 Cintura escapular 02 Membros superiores 04 Cintura pélvica 05 Membros inferiores 06 Gerais	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00

LEG-AL
63

Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas – Média Complexidade (MC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	01 Rim, ureter e bexiga 02 Uretra 03 Próstata e vesicula seminal 04 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático 05 Pênis 06 Útero e anexos 07 Vagina, vulva e períneo	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10 - Cirurgia de mama	01 Mama 01 Traqueia e brônquios 02 Mediastino 03 Pleura 04 Parede torácica 05 Pulmão	R\$ 500,00 R\$ 600,00	R\$ 350,00 R\$ 420,00	R\$ 200,00 R\$ 240,00	R\$ 100,00 R\$ 120,00	R\$ 100,00 R\$ 120,00	R\$ 100,00 R\$ 120,00
12 - Cirurgia torácica							
13 - Cirurgia reparadora	01 Tratamento de queimados 04 Outras cirurgias plásticas/reparadoras	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-
14 - Bucomaxilofacial	01 Buco-maxilo-facial 02 Cirurgia oral	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	-
15 - Outras cirurgias	04 Procedimentos cirúrgicos gerais	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-

DIRLEG-AL
Fis. 64
[Handwritten signature]

ANEXO II AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 245/2024.

Tabela I – Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgia de Urgência Hospitalar Programada – Alta Complexidade (AC)

Especialidade-Nível de Complexidade-Profissional	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
CARDIOLOGIA	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
NEUROCIURGIA	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VASCULAR	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 1.100,00	R\$ 737,00	R\$ 210,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 670,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ORTOPEDIA	R\$ 900,00	R\$ 603,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
UROLOGIA	R\$ 900,00	R\$ 603,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00

Especialidade-Nível de Complexidade-Profissional	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
CARDIOLOGIA	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
NEUROCIRURGIA	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
VASCULAR	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 550,00	R\$ 370,00	R\$ 105,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 500,00	R\$ 340,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ORTOPEDIA	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 125,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
UROLOGIA	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 125,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00

..... " (N.R)